



LEI SOB N.º 718/2008

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.093,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.093,00 (dois mil e noventa e três reais), conforme anexo I ora acostado.

Art. 2.º - Os recursos para a garantia de abertura de crédito especial, previsto no artigo 1.º, são oriundos da redução da dotação orçamentária – conta 1255, que encontra-se no anexo II ora apensado.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2008.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE


Nelson Verizke
Prefeito Municipal


Cláudia Poliane Muller da Silva
Secretária Municipal da Administração

[illegible][illegible]